



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2020, CELEBRADO ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELO PREFEITO E A EMPRESA CARLOS ACHCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI-EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na praça Manoel Leite Lemos nº115, Centro, neste ato representada pela Prefeitura Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG nº 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, neste município.

CONTRATADA: CARLOS ACHCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 13.804.035/0001-25 com sede na Rua Caetano Chiatti, 546 – Bairro Oneida Mendes, CEP: 38.082-175, Uberaba/MG, ora representado pelo Sr. Carlos Henrique dos Santos Achcar Junior, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 095.501.446-82, e no RG: 8.050 429, residente e domiciliado na Rua Caetano Chiatti, 546 – Bairro Oneida Mendes, CEP: 38.082-175, Uberaba/MG CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente de 20.12% do contrato original, devido a planilha da SINAP/SETOP é referente a 2018, sendo assim a planilha está desatualizada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR

3.1 – O valor do acréscimo será de **R\$ 45.280,36 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais, trinta e seis centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLI

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 10 de Junho de 2021

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CNPJ: 17.894.064/0001-86
MG-9.437.880-1 SSPSP

CARLOS ACHAR
EMPREENDEIMENTOS
IMOBILIARIOS EIRELI-EPP
CONTRATADA

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CNPJ: 17.894.064/0001-86
MG-9.437.880-1 SSPSP

TESTEMUNHAS:

Nome: ~~Victor~~ Victor C. M. Vaz
CPF: 140 499 356 86

Nome:
CPF:

JOÃO BATISTA MACHADO
Lanceiro de Ligeiro
RG 15726340 - CPF 288.888.888

Visto:

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910